



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 15/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAUDADES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO E O SR. ADEMIR DALLACORT REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO GREMIO ESPORTIVO SANTA TEREZINHA.

O **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, através da **Secretaria da Fazenda e Administração**, com sede na Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades/SC, inscrito sob o CNPJ nº. 83.021.881/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MACIEL SCHNEIDER**, doravante denominado **CESSIONÁRIO** e o **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO GREMIO ESPORTIVO SANTA TEREZINHA**, CNPJ nº 82.810.573/0001-45, com sede neste Município de Saudades, representados pelo Sr. **ADEMIR DALLACORT** devidamente inscrito no CPF sob o n. 525.738.189-34, doravante denominado **CEDENTE**, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, na forma das cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso do "Bem Imóvel", de propriedade da **ASSOCIAÇÃO GRÊMIO ESPORTIVO SANTA TEREZINHA**, situado na Linha Santa Terezinha para uso pelo **CESSIONÁRIO**:

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

2.1 – Zelar pelo bom uso e conservação do bem móvel efetuando, nas datas devidas, as devidas revisões previstas pelo fabricante, de acordo com seu(s) manual (is), sendo que os reparos e substituições de peças, necessários para manter em boas condições do referido bem, serão realizados sem ônus para a **CEDENTE**.

2.2 – Manter, sob suas expensas, o bem cedido para uso, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando manter, o bem sempre em perfeitas condições de uso.

2.3 – O **CESSIONÁRIO** poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações no bem objeto.

Parágrafo único. As alterações ou adaptações efetuadas pelo **CESSIONÁRIO** passarão a fazer parte integrante do objeto deste contrato, não podendo o **CESSIONÁRIO** invocar quaisquer direitos à indenização ou retenção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1 – Ceder o bem objeto do presente Termo de Cessão de Uso, ao **CESSIONÁRIO** para finalidade a que se destina durante o prazo previsto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo deste Termo de Cessão de Uso é determinado em 2 (dois) ano, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.



MUNICÍPIO DE SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br

1

Sergio Maciel
Admir Dallacort *Silvio Thiel*



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES
CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

7.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie e o Conselho Municipal da Secretaria de Fazenda e Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

8.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Pinhalzinho/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Saudades/SC, 05 de outubro de 2023.

CESSIONÁRIOS:

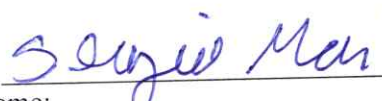

MACIEL SCNEIDER
Prefeito Municipal

CEDENTE:


ADEMIR DALLACORT
Representante da Associação Grêmio Esportivo de Santa Terezinha

Testemunhas:

1. 
Nome:
CPF:

2. 
Nome:
CPF:



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br